

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

DATA:	27/04/2022
REVISÃO:	9

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa**1.1 - Identificador do produto:**

ANCOL ULTRA ALC - Limpeza Alcalina de Instalações de Ultra-Filtração

UFI: YT60-A0A3-U00F-3DHM

1.2 – Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas:

Usos pertinentes: Produto de limpeza (pH > 9). Para uso utilizador profissional/utilizador industrial.

Usos desaconselhados: Todos aqueles usos não especificados nesta epígrafe ou na subsecção 7.3

1.3 - Identificação do fornecedor da Ficha de Dados de Segurança:**ÂNGELO COIMBRA, S.A.**

Zona Industrial da Maia I

Sector IV – Apartado 6110

4476 - 908 Maia Portugal

Telefone: 229479240 | Fax: 229479249

E-mail: geral@angelocoimbra.pt**1.4 – Número de telefone de emergência:**

Número Europeu de Emergência: 112

Número do Centro de Informação Antivenenos: 800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos**2.1 – Classificação da substância ou mistura:**

A classificação deste produto foi efetuada em conformidade com o Regulamento 1272/2008 (CLP).

Acute Tox. 4: Toxicidade aguda (ingestão), Categoria 4, H302

Eye Dam. 1: Lesões oculares graves/irritação ocular, Categoria 1, H318

Met. Corr. 1: Substância ou mistura corrosiva para os metais, Categoria 1, H290

Skin Corr. 1: Corrosão cutânea, Categoria 1, H314

2.2 – Elementos do rótulo:

Pictogramas:



Palavra-sinal:

Perigo



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Advertências de perigo:	Acute Tox.4: H302 – Nocivo por ingestão. Met. Corr. 1: H290 – Pode ser corrosivo para os metais. Skin Corr. 1: H314 – Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.
Recomendações de prudência:	P280: Usar luvas de proteção/ vestuário de proteção / proteção ocular /proteção facial. P301+P330+P331: EM CASO DE INGESTÃO: enxaguar a boca. NÃO provocar o vômito. P303+P361+P353: SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): despir/retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche. P304+P340: EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. P305+P351+P338: SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar. P501: Eliminar o conteúdo/recipiente de acordo com a norma sobre resíduos perigosos ou embalagens e resíduos de embalagens, respetivamente.
Substâncias que contribuem para a classificação:	Hidróxido de Potássio, Hidróxido de Sódio UFI: YT60-A0A3-U00F-3DHM

2.3 – Outros perigos:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB. O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes**3.1 - Substâncias:**

Não aplicável.

3.2 - Misturas:

Descrição química: mistura alcalina à base de substâncias inorgânicas.

Componentes: De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (ponto 3), o produto contém:

Identificação	Nome químico /classificação	Concentração
CAS: 1310-58-3 EC: 215-181-3 Index: 019-002-00-8 REACH:01-2119487136-33-XXXX	Hidróxido de Potássio ⁽¹⁾ Reg. 1272/2008 Acute Tox. 4: H302; Met. Corr. 1: H290; Skin Corr. 1A: H314 – Perigo	20 - <50 %



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5 Index: 011-002-00-6 REACH: 01-2119457892-27-XXXX	Hidróxido de Sódio⁽¹⁾		<1 %
	Regulamento 1272/2008	Eye Dam. 1: H318; Met. Corr. 1: H290; Skin Corr. 1A: H314 - Perigo	

⁽¹⁾ Substância que apresenta um risco para a saúde ou para o meio ambiente e que atende aos critérios estabelecidos pelo Regulamento (UE) 2020/878

Para mais informações sobre a perigosidade das substâncias, consultar as secções 11,12 e 16.

Outras informações:

Identificação	Limite de concentração específico
Hidróxido de Potássio CAS: 1310-58-3 EC: 215-181-3	% (p/p) >=5: Skin Corr. 1A - H314 2<= % (p/p) <5: Skin Corr. 1B - H314 0,5<= % (p/p) <2: Skin Irrit. 2 - H315 % (p/p) >=0,5: Eye Irrit. 2 - H319
Hidróxido de Sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	% (p/p) >=0,1: Met. Corr. 1 - H290 % (p/p) >=5: Skin Corr. 1A - H314 2<= % (p/p) <5: Skin Corr. 1B - H314 0,5<= % (p/p) <2: Skin Irrit. 2 - H315 % (p/p) >=2: Eye Dam. 1 - H318 0,5<= % (p/p) <2: Eye Irrit. 2 - H319

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros**4.1 – Descrição das medidas de emergência:**

Solicitar assistência médica imediata, mostrando-lhe a FDS deste produto.

Por inalação:

Trata-se de um produto que não contém substâncias classificadas como perigosas por inalação, no entanto, no caso de sintomas de intoxicação é recomendado retirar o afetado do local de exposição e proporcionar ar fresco. Solicitar cuidados médicos se os sintomas agravarem ou persistirem

Por contacto com a pele:

Tirar a roupa e os sapatos contaminados, limpar a pele ou lavar a zona afetada com água fria abundante e sabão neutro. Em caso de afeção grave consultar um médico. Se o produto causar queimaduras ou congelação, não se deve tirar a roupa pois poderá agravar a lesão se esta estiver colada à pele. Caso se formem bolhas na pele, estas não se devem rebentar pois aumentaria o risco de infeção.

Por contacto com os olhos:

Enxaguar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente pelo menos durante 15 minutos. Evitar que o afetado esfregue ou feche os olhos. No caso, do afetado usar lentes de contacto, estas devem ser retiradas sempre que não estejam coladas aos olhos, pois, de outro modo, poderia produzir-se um dano adicional. Em todos os casos, depois da lavagem, deve consultar um médico o mais rapidamente possível com a FDS do produto.

Por ingestão/aspiração:

Solicitar assistência médica imediata, mostrando a FDS deste produto. Não induzir o vômito, porque a sua expulsão do estômago pode provocar danos na mucosa do trato digestivo superior e a sua aspiração, ao trato respiratório. Enxaguar a boca e a garganta, porque existe a possibilidade de que



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

tenham sido afetadas na ingestão. No caso de perda de consciência não administrar nada por via oral até supervisão de um médico. Manter o afetado em repouso.

4.2 – Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados:

Os efeitos agudos e retardados são os indicados nos pontos 2 e 11.

4.3 – Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários:

Não relevante.

SECÇÃO 5: *Medidas de combate a incêndios*

5.1 - Meios de extinção:

Meios de extinção adequados:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. No caso de inflamação como consequência da manipulação, armazenamento ou uso indevido, utilizar preferencialmente extintores de pó polivalente (pó ABC), de acordo com o Regulamento de instalações de proteção contra incêndios.

Meios de extinção inadequados: Não relevante

5.2 – Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura:

Como consequência da combustão ou decomposição térmica são gerados subprodutos de reação que podem ser altamente tóxicos e, conseqüentemente, podem apresentar um risco elevado para a saúde.

5.3 – Recomendações para o pessoal de combate a incêndios:

Em função da magnitude do incêndio, poderá ser necessário o uso de roupa protetora completa e equipamento de respiração autónomo. Dispor de um mínimo de instalações de emergência ou elementos de atuação (mantas ignífugas, farmácia portátil, etc.) conforme a Diretiva 89/654/EC.

Disposições adicionais:

Atuar conforme o Plano de Emergência Interno e as Fichas Informativas sobre a atuação perante acidentes e outras emergências. Suprimir qualquer fonte de ignição. Em caso de incêndio, refrigerar os recipientes e tanques de armazenamento de produtos suscetíveis de inflamação, explosão ou "BLEVE" como consequência de elevadas temperaturas. Evitar o derrame dos produtos utilizados na extinção do incêndio no meio aquático.

SECÇÃO 6: *Medidas em caso de fuga accidental*

6.1 - Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência:

6.1.1 - Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Isolar as fugas sempre que não representem um risco adicional para as pessoas que desempenhem esta função. Perante a exposição potencial com o produto derramado, é obrigatório o uso de elementos de proteção pessoal (ver epígrafe 8). Evacuar a zona e manter as pessoas sem proteção afastadas.

6.1.2 - Para o pessoal responsável pela resposta à emergência:

Ver SECÇÃO 8.

6.2 – Precauções a nível ambiental:

Produto não classificado como perigoso para o meio ambiente. Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas

6.3 – Métodos e materiais de confinamento e limpeza:

Recomenda-se:

Absorver o derrame através de areia ou absorvente inerte e transladar para um local seguro. Não absorver com serradura ou outros absorventes combustíveis. Para qualquer consideração relativa à eliminação, consultar a epígrafe 13.

6.4 – Remissão para outras secções:

Ver secções 8 e 13

SECÇÃO 7: *Manuseamento e armazenagem*

7.1 - Precauções para um manuseamento seguro:

A) Precauções para a manipulação segura:

Cumprir a legislação vigente em matéria de prevenção de riscos laborais. Controlar os derrames e resíduos, eliminando-os com métodos seguros (epígrafe 6). Evitar o derrame livre a partir do recipiente. Manter ordem e limpeza onde sejam manuseados produtos perigosos. MANTENHA SEMPRE O PRODUTO NA SUA EMBALAGEM ORIGINAL.

B) Recomendações técnicas para a prevenção de incêndios e explosões:

Produto não inflamável em condições normais de armazenamento, manipulação e uso. É recomendado que o produto seja transvazado a velocidades lentas para evitar a geração de cargas electrostáticas que possam afetar produtos inflamáveis. Consultar a epígrafe 10 sobre condições e matérias que devem ser evitadas.

C) Recomendações técnicas para prevenir riscos ergonómicos e toxicológicos:

Não comer nem beber durante o seu manuseamento, lavando as mãos posteriormente com produtos de limpeza adequados.

D) Recomendações técnicas para prevenir riscos meio ambientais:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

É recomendado dispor de material absorvente nas imediações do produto (ver epígrafe 6.3).

7.2 - Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades:**A) Medidas técnicas de armazenamento:**

Temperatura mínima: 5°C

B) Condições gerais de armazenamento:

Evitar fontes de calor, radiação, eletricidade estática e o contacto com alimentos. Para informação adicional, ver epígrafe 10.5

7.3 – Utilização (ões) final (is) específica (s):

Seguir as recomendações de utilização constantes na respetiva Ficha Técnica.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/proteção individual**8.1 – Parâmetros de controlo:**

Substâncias cujos valores limite de exposição ocupacional devem ser controladas no ambiente de trabalho.

NP 1796-2014:

Identificação	Valores limite ambientais		
Hidróxido de Potássio CAS: 1310-58-3 EC: 215-181-3	VLE-MP		
	VLE-CD		2 mg/m ³
Hidróxido de Sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	VLE-MP		
	VLE-CD		2 mg/m ³

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidróxido de Potássio CAS: 1310-58-3 EC: 215-181-3	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³
Hidróxido de Sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³

Identificação		Curta exposição		Longa exposição	
		Sistémica	Locais	Sistémica	Locais
Hidróxido de Potássio CAS: 1310-58-3 EC: 215-181-3	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³
Hidróxido de Sódio CAS: 1310-73-2 EC: 215-185-5	Oral	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Cutânea	Não relevante	Não relevante	Não relevante	Não relevante
	Inalação	Não relevante	Não relevante	Não relevante	1 mg/m ³

PNEC: não relevante.

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

8.2 – Controlo da exposição:

A – Medidas de proteção individual, nomeadamente equipamento de proteção individual



Como medida de prevenção recomenda-se a utilização de equipamentos de proteção individuais básicos, com a correspondente marcação CE. Para mais informações sobre os equipamentos de proteção individual (armazenamento, utilização, limpeza, manutenção, classe de proteção,...) consultar o folheto informativo fornecido pelo fabricante do EPI. As indicações contidas neste ponto, referem-se ao produto puro. As medidas de proteção para o produto diluído podem variar em função do seu grau de diluição, uso, método de aplicação, etc. Para determinar o cumprimento de instalação de duchas de emergência e/ou lava-olhos nos armazéns deve ter-se em conta a regulamentação referente ao armazenamento de produtos químicos aplicável em cada caso. Para mais informações ver epígrafe 7.1 e 7.2.

Toda a informação aqui apresentada é uma recomendação, sendo necessário a sua implementação por parte dos serviços de prevenção de riscos laborais ao desconhecer as medidas de prevenção adicionais que a empresa possa dispor.

B – Proteção respiratória:

Será necessária a utilização de equipamentos de proteção no caso de formação de neblinas ou no caso de ultrapassar os limites de exposição profissional.

C – Proteção específica das mãos:

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Proteção obrigatória das mãos	Luvas de proteção química (Material: Polietileno de baixa densidade linear (LLPDE), Tempo de penetração: >480 min, Espessura: 0,062 mm)		EN ISO 21420:2020	Substituir as luvas perante qualquer indício de deterioração.

Dado que o produto é uma mistura de diferentes materiais, a resistência do material das luvas não se pode calcular de antemão com total fiabilidade e, portanto, têm de ser controladas antes da sua aplicação.

D – Proteção ocular e facial

Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
 Proteção obrigatória da cara	Óculos panorâmicos contra salpicos / projeções		EN 166:2002 EN ISO 4007:2018	Limpar diariamente e desinfetar periodicamente de acordo com as instruções do fabricante. Recomenda-se a sua utilização, no caso de risco de salpicos.

E – Proteção corporal



Pictograma	PPE	Marcação	Normas ECN	Observações
	Roupa de trabalho			Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto por utilizadores profissionais /industriais é recomendável CE III, de acordo com as

FDS. 03LL83A62/00/0224

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

				normas EN ISO 6529:2013, EN ISO 6530:2005, EN ISO 13688:2013, EN 464:1995
	Calçado de trabalho antiderrapante		EN ISO 20347:2012	Substituir perante qualquer indício de deterioração. Para períodos de exposição prolongados ao produto para utilizadores profissionais/industriais é recomendável CE III, de acordo com as normas EN ISO 20345:2012 e EN 13832-1:2007.

F – Medidas complementar de emergência

Medidas de emergência	Normas	Medida de emergência	Normas
 Duche de segurança	ANSI Z358-1 ISO 3864-1:2011, ISO 3864-4:2011	 Lavagem dos olhos	DIN 12 899 ISO 3864-1:2011 ISO 3864-4:2011

Controlo da exposição ambiental:

Em virtude da legislação comunitária de proteção do meio ambiente, é recomendado evitar o derrame tanto do produto como a sua embalagem no meio ambiente. Para informação adicional, ver epígrafe 7.1.D

Compostos orgânicos voláteis:

Em aplicação do Decreto-Lei n.º 127/2013 (Diretiva 2010/75/EU), este produto apresenta as seguintes características:

C.O.V. (Fornecimento): 0% peso

Densidade de C.O.V. a 20°C: 0 kg/m³ (0 g/L)

Número de carbonos médio: Não relevante

Peso molecular médio: Não relevante

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

Para obter informações completas ver a ficha técnica do produto.

9.1 – Informações sobre propriedades físicas e químicas de base:

a) Estado físico	Líquido
b) Cor	Amarelado
c) Odor	Irritante
d) Ponto de fusão/ponto de congelação	Não relevante*
e) Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	100°C
f) Inflamabilidade	Não inflamável (>60°C)
g) Limite superior e inferior de explosividade	Não relevante*
h) Ponto de inflamação	Não relevante*
i) Temperatura de autoignição	Não relevante*
j) Temperatura de decomposição	Não relevante*
k) pH	13 – 14



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

l) Viscosidade cinemática	0,96 mm ² /s a 20°C Não relevante* a 40°C
m) Solubilidade	Não relevante*
n) Coeficiente de partição n-octanol/água	Não relevante*
o) Pressão de vapor	2350 Pa a 20°C 12381,01 Pa (12,38 kPa) a 50°C
p) Densidade e/ou densidade relativa	1300-1400 kg/m ³
q) Densidade relativa do vapor	Não relevante*
r) Características das partículas	Não aplicável

9.2 – Outras informações:

9.2.1 – Informações relativas às classes de perigo físico:

Propriedades explosivas:	Não relevante*
Propriedades comburentes:	Não relevante*
Corrosivos para os metais:	H290 Pode ser corrosivo para os metais
Calor de combustão:	Não relevante*
Aerossóis – percentagem total (em massa) de componentes inflamáveis:	Não relevante*

9.2.2 – Outras características de segurança:

Tensão superficial a 20°C	Não relevante*
Índice de refração:	Não relevante*

*Não existem dados disponíveis à data da elaboração deste documento ou porque não é aplicável devido à natureza do produto.

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 – Reatividade:

Não se esperam reações perigosas se cumprirem as instruções técnicas de armazenamento de produtos químicos.

10.2 – Estabilidade química:

Quimicamente estável nas condições de manuseamento, armazenamento e utilização.

10.3 – Possibilidade de reações perigosas:

Sob as condições não são esperadas reações perigosas para produzir uma pressão ou temperaturas excessivas.

10.4 – Condições a evitar:

Aplicáveis para manipulação e armazenamento à temperatura ambiente:

Choque e fricção	Contacto com o ar	Aquecimento	Luz Solar	Humidade
Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Evitar temperaturas baixas.

10.5 – Materiais incompatíveis:

Ácidos	Água	Matérias comburentes	Matérias combustíveis	Outros
Precaução	Não aplicável	Precaução	Não aplicável	Não aplicável

Outras informações: Evitar o contacto com ácidos fortes.

10.6 – Produtos de decomposição perigosos:

Ver secções 10.3, 10.4 e 10.5 para conhecer os produtos de decomposição especificamente. Dependendo das condições de decomposição, como consequência da mesma podem ser libertadas misturas complexas de substâncias químicas: dióxido de carbono (CO₂), monóxido de carbono e outros compostos orgânicos.

SECÇÃO 11: Informação Toxicológica**11.1 – Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) nr. 1272/2008:**

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si relativamente às propriedades toxicológicas.

Efeitos perigosos para a saúde:

Em caso de exposição repetitiva, prolongada ou a concentrações superiores às estabelecidas pelos limites de exposição ocupacional, podem ocorrer efeitos adversos para a saúde em função da via de exposição:

A) Ingestão (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: A ingestão de uma dose considerável pode originar irritação da garganta, dor abdominal, náuseas e vômitos.
- Corrosividade/Irritação: Produto corrosivo - a sua ingestão provoca queimaduras, destruindo os tecidos em toda a sua espessura. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.

B) Inalação (efeito agudo):

- Toxicidade aguda: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas por inalação. Para mais informação, ver epígrafe 3.
- Corrosividade/Irritação: Em caso de inalação prolongada o produto é destrutivo para os tecidos das membranas mucosas e das vias respiratórias superiores.

C) Contacto com a pele e os olhos. (efeito agudo):

- Contacto com a pele: Principalmente o contacto com a pele destrói os tecidos em toda a sua espessura, provocando queimaduras. Para mais informação sobre efeitos secundários por contacto com a pele, ver epígrafe 2.

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

- Contato com os olhos: Lesões oculares significativas após o contacto.

D) Efeitos CMR (carcinogenicidade, mutagenicidade e toxicidade para a reprodução):

- Carcinogenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas para os efeitos descritos. Para mais informação, ver epígrafe 3. IARC: Não relevante

- Mutagenicidade: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- Toxicidade pela reprodução: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

E) Efeitos de sensibilização:

- Respiratória: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos e não apresenta substâncias classificadas como perigosas com efeitos sensibilizantes. Para mais informação, ver epígrafe 3.

- Cutânea: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

F) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), tempo de exposição:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

G) Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida:

- Toxicidade para órgãos-alvo específicos (STOT), a exposição repetida: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

- Pele: Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

H) Perigo de aspiração:

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos, não apresentando substâncias classificadas como perigosas para este artigo. Para mais informações ver epígrafe 3.

Outras informações: não relevante.

Informação toxicológica específica das substâncias:

Identificação	Toxicidade aguda		Género
Hidróxido de Potássio CAS: 1310-58-3 EC: 215-181-3	DL50 oral	388 mg/kg	
	DL50 cutânea	Não relevante	
	CL50 inalação	Não relevante	

11.2 – Informações sobre outros perigos:

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: o produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Outras informações: não relevante.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

Não se dispõem de dados experimentais do produto em si, relativamente às propriedades ecotoxicológicas.

12.1 – Toxicidade:

Toxicidade aguda:

Identificação	Concentração		Espécie	Género
Hidróxido de Sódio	CL50	189 mg/l 848h)	<i>Leuciscus idus</i>	Peixe
CAS: 1310-73-2	EC50	33 mg/l	<i>Crangon crangon</i>	Crustáceo
EC: 215-185-5	EC50	Não relevante		

12.2 – Persistência e degradabilidade:

Não disponível.

12.3 – Potencial de bioacumulação:

Não disponível.

12.4 – Mobilidade no solo:

Não disponível.

12.5 – Resultados da avaliação PBT e mPmB:

O produto não atende aos critérios PBT/mPmB.

12.6 – Propriedades desreguladoras do sistema endócrino:

O produto não cumpre os critérios devido às suas propriedades de alteração endócrina.

12.7 – Outros efeitos adversos:

Não descritos.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação**13.1 – Métodos de tratamento de resíduos:**

Código	Descrição	Tipo de resíduo (Regulamento (EU) n.º1357/2014)
20 01 15	Resíduos Alcalinos	Perigoso



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Tipo de resíduo (Regulamento (UE) 1357/2014): HP8 Corrosivo, HP6 Toxicidade aguda

Gestão do resíduo (eliminação e valorização):

Consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação, conforme o Anexo 1 e Anexo 2 (Diretiva 2008/98/CE, Decreto-Lei 102-D/2020). De acordo com os códigos 15 01 (Decisão da Comissão 2014/955/EU), no caso da embalagem ter estado em contacto direto com o produto, esta será tratada do mesmo modo como o próprio produto, caso contrário será tratada com resíduos não perigosos. Não se aconselha a descarga através das águas residuais. Ver epígrafe 6.2.

Disposições relacionadas com a gestão de resíduos:

De acordo com o Anexo II do Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH) são apresentadas as disposições comunitárias ou estatais, relacionadas com a gestão de resíduos.

Legislação comunitária: Diretiva 2008/98/EC, Decisão da comissão 2014/955/EU, Regulamento (UE) 1357/2014.

Legislação nacional: Decreto-Lei 102-D/2020.

SECÇÃO 14: *Informações relativas ao transporte*

Transporte terrestre de mercadorias perigosas

Em aplicação do ADR 2021 e RID 2021:

14.1 – Número ONU ou número de ID:

UN 3266

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

LIQUIDO INORGÂNICO CORROSIVO, BÁSICO, N.S.A. (hidróxido de potássio)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8; Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Não

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

Disposições especiais: 274

Código de restrição em túneis: E

Propriedades físico-químicas: ver secção 9

Quantidades limitadas: 1L



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

14.7 – Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

**Transporte de mercadorias perigosas por mar
Em aplicação ao IMDG 40-20:**

14.1 – Número ONU ou número de ID:

UN 3266

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:

LIQUIDO INORGÂNICO CORROSIVO, BÁSICO, N.S.A. (hidróxido de potássio)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8; Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Não

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

Disposições especiais: 274
Códigos EmS: F-A-S-B
Propriedades físico-químicas: ver secção 9
Quantidades limitadas: 1L
Grupo de segregação: SGG18

14.7 – Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

**Transporte de mercadorias perigosas por ar
Em aplicação ao IATA/ICAO 2022:**

14.1 – Número ONU ou número de ID:

UN 3266

14.2 – Designação oficial de transporte da ONU:



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

LIQUIDO INORGÂNICO CORROSIVO, BÁSICO, N.S.A. (hidróxido de potássio)

14.3 – Classes de perigo para efeitos de transporte:

8; Etiquetas: 8

14.4 – Grupo de embalagem:

II

14.5 – Perigos para o ambiente:

Não

14.6 – Precauções especiais para o utilizador:

Propriedades físico-químicas: ver secção 9

14.7 – Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI:

Não relevante.

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 - Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente:

Substâncias candidatas a autorização no Regulamento (CE) 1907/2006 (REACH): Não relevante.

Substâncias incluídas no Anexo XIV do REACH (lista de autorização) e data de validade: Não relevante.

Regulamento (CE) 1005/2009, sobre substâncias que esgotam a camada de ozono: Não relevante.

Artigo 95, Regulamento (UE) Nº 528/2012: não relevante.

Regulamento (UE) 649/2012, relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos: Não relevante.

Regulamento (CE) 648/2004 sobre detergentes: de acordo com este regulamento, o produto cumpre o seguinte:

Instruções de utilização pertinentes:

ANCOL ULTRA ALC é especialmente indicado para a limpeza periódica em sistemas de ultra-filtração.

Para limpezas ácidas aplicar ANCOL ULTRA e, eventualmente, como booster para a fase alcalina, usar o ANCOL ULTRA OXIDANTE.

Modo de Emprego: Para a remoção de resíduos inorgânicos e após a lavagem normal, aplicar o produto na concentração de 50mL a 100mL em 10L de solução (0,5-1%) a cerca de 60°C, durante 30 minutos. Enxaguar abundantemente com água fria. Na maior parte das marcas dos equipamentos de filtração, as concentrações, as temperaturas de operação e os tempos de higienização estão pré-definidos pelos fabricantes, sendo que o ANCOL ULTRA ALC se ajusta na perfeição.

de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Rotulagem do conteúdo:

COMPONENTES	INTERVALO DE CONCENTRAÇÃO
Fosfonatos	% (p/p) <5
Fosfatos	% (p/p) <5

DL 150/2015 Seveso III: não relevante.

Limitações à comercialização e ao uso de determinadas substâncias e misturas perigosas (Anexo XVII, REACH, etc...):

Não podem ser utilizadas em:

- objetos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objetos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspetos decorativos.

Disposições particulares em matéria de proteção das pessoas ou do meio ambiente:

É recomendado utilizar a informação recompilada nesta ficha de dados de segurança como dados de entrada numa avaliação de riscos das circunstâncias locais com o objetivo de estabelecer as medidas necessárias de prevenção de riscos para o manuseamento, utilização, armazenamento e eliminação deste produto.

Outras legislações:

Decreto-Lei n.º 220/2012, de 10 de outubro, que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, que altera e revoga as Diretivas nr. 67/548/CEE e 1999/45/CE e altera o Regulamento (CE) n.º 1907/2006.

Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e que procede à criação da Agência Europeia dos Produtos Químicos.

Decreto-Lei n.º 33/2015, de 4 de março - Estabelece obrigações relativas à exportação e importação de produtos químicos perigosos, assegurando a execução, na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) n.º 649/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril alterado pelo D.L. n.º 206-A/2012 de 31 de agosto, pelo D.L. n.º 19-A/2014 de 7 de fevereiro e pelo D.L. n.º 246-A/2015 de 21 de outubro que regulamenta o transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas.

Decreto-Lei n.º 24/2012 de 6 de fevereiro. Consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho e transpõe a Diretiva nr. 2009/161/UE, da Comissão, de 17 de dezembro de 2009.

Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro - Aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Decisão da Comissão 2014/955/EU – Lista Europeia de Resíduos



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Regulamento (CE) n. o 1223/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009, relativo aos produtos cosméticos.

Regulamento (CE) n.º 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março de 2004, relativo aos detergentes e alterações

Regulamento (CE) n. o 551/2009 da Comissão, de 25 de junho de 2009, que altera o Regulamento (CE) n. o 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos V e VI.

Regulamento (CE) n. o 907/2006 da Comissão, de 20 de junho de 2006, que altera o Regulamento (CE) n. o 648/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos detergentes, a fim de adaptar os respetivos anexos III e VII.

Decreto-Lei n.º 49/2007 de 28 de fevereiro que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 648/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, relativo aos detergentes.

15.2 – Avaliação da segurança química:

O fornecedor não realizou avaliação de segurança química.

SECÇÃO 16: Outras informações

Legislação aplicável a ficha de dados de segurança:

Esta ficha de dados de segurança foi desenvolvida em conformidade com o Anexo II – Guia para a elaboração de Fichas de Dados de Segurança do Regulamento (EC) n.º 1907/2006 e Regulamento (UE) n.º 2020/878 DA COMISSÃO.

Modificações relativas à ficha de segurança anterior que afetam as medidas de gestão de risco:
REGULAMENTO (UE) 2020/878 DA COMISSÃO.

Textos das frases contempladas na secção 2:

H290: Pode ser corrosivo para os metais

H314: Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves

H318: Provoca lesões oculares graves

H302: Nocivo por ingestão.

Textos das frases contempladas na secção 3:

As frases indicadas não se referem ao produto em si, são apenas a título informativo e fazem referência aos componentes individuais que aparecem na secção 3.

Regulamento nº1272/2008 (CLP):

Acute Tox. 4: H302 - Nocivo por ingestão.

Eye Dam. 1: H318 - Provoca lesões oculares graves.

Met. Corr. 1: H290 - Pode ser corrosivo para os metais.

Skin Corr. 1A: H314 - Provoca queimaduras na pele e lesões oculares graves.

Procedimento de classificação:

Skin Corr. 1: Método de Cálculo

Eye Dam. 1: Método de Cálculo



de acordo com Anexo II do Regulamento (UE) 2020/878

Acute Tox.4: Método de Cálculo

Conselhos relativos à formação:

Recomenda-se formação mínima em matéria de prevenção de riscos laborais ao pessoal que vai a manipular este produto, com a finalidade de facilitar a compreensão e a interpretação desta ficha de dados de segurança, bem como da etiqueta/rótulo do produto.

Principais fontes de literatura:

<http://echa.europa.eu>

<http://eur-lex.europa.eu>

Abreviatura e acrónimos:

(ADR) Acordo europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por rodovia

(IMDG) Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas

(IATA) Associação Internacional de Transporte Aéreo

(ICAO) Organização de Aviação Civil Internacional

(DQO) Demanda Química de oxigénio

(DBO5) Demanda biológica de oxigénio aos 5 dias

(DL50) dose letal 50

(CL50) concentração letal 50

(EC50) concentração efectiva 50

(Log POW) logaritmo coeficiente partição octanol-água

(Koc) coeficiente de partição do carbono orgânico

(CAS) Número CAS (Chemical Abstracts Service)

(CMR) Carcinogénico, mutagénico ou tóxico para a reprodução

(DNEL) Nível derivado de exposição sem efeito (Derived No Effect Level)

(CE) Número EINECS e ELINCS (ver também EINECS e ELINCS)

(PBT) Substância Persistente, Bioacumulável e Tóxica

(PNEC) Concentração Previsivelmente Sem Efeitos (Predicted No Effect Concentration)

(EPI) Equipamento de proteção individual

(STOT) Toxicidade para órgãos-alvo específicos

(mPmB) Persistente, bioacumulável e tóxico ou muito persistente e muito bioacumulável

(UFI) identificador único de fórmula

(IARC) Centro Internacional de Investigação do Cancro

(C.O.V.) Compostos Orgânicos Voláteis

A informação contida nesta FDS baseia-se nos conhecimentos atuais sobre o produto e nas leis vigentes para o mesmo, pelo que as condições de trabalho dos utilizadores estão fora do nosso controlo. Este produto não deve ser utilizado para outros fins que não sejam os mencionados na secção 1. É da inteira responsabilidade do utilizador tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das exigências de proteção e segurança, segundo as leis vigentes. A informação contida nesta FDS apenas descreve as exigências de segurança do produto, pelo que não deverá ser considerada como uma garantia das suas propriedades.

Este documento é uma cópia fiel da FDS enviada pelo n/ fornecedor.